



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.437

DE 20 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **143.675,18**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.0 e 3.3.90.32.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 143.675,18** (cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				143.675,18
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
524		10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	73.675,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0327
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		001	Recursos Próprios / Ordinários	
525		10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	70.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0327
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA

143.675,18

Fontes de Recurso

3 27 143.675,18

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 143.675,18** (cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 03 27 / **BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal